



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES**

**PROJETO DE LEI nº**

“Declara como patrimônio imaterial da cidade de São Paulo o MEMORIAL SÃO PAULO COVID-19, em reverência as vítimas falecidas do novo Coronavírus / Sars-Cov2, e fixa outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial da Cidade de São Paulo o Memorial São Paulo COVID-19 do município de São Paulo e seus monumentos.

Art. 2º Fica instituído o Memorial São Paulo Covid-19 das vítimas falecidas pelo novo Coronavírus / Sars-Cov-2.

Art. 3º O Memorial São Paulo Covid-19 será implantado por meio de monumento físico no Parque do Ibirapuera em memória e reverência a todas as vítimas da doença Covid-19 com identificação e nome de cada pessoa falecida.

Art. 4º O Memorial São Paulo Covid-19 será feito por meio do monumento físico criado em conformidade com o artigo anterior, para as vítimas do Coronavírus.

Parágrafo único. Será destinado monumento específico a todas as vítimas profissionais da área de saúde e médica, inclusive enfermeiros e auxiliares, da área de segurança pública e segurança urbana como policiais militares e bombeiros, civis rodoviários e guardas da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dos serviços essenciais públicos da Defesa Civil e do transporte público urbano e outros órgãos públicos correlatos que estavam em trabalho essencial e contraíram a doença pela sua exposição ao coronavírus. O monumento específico conterá rol descritivo dos nomes de seu memorial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 45 dias para iniciar a sua implantação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em

**EDIR SALES**  
Vereadora

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade declarar como patrimônio imaterial da cidade de São Paulo o **MEMORIAL SÃO PAULO COVID-19** do município de São Paulo em reverência as vítimas falecidas pelo novo Coronavírus / Sars-Cov-2.

A proposta institui o Memorial São Paulo Covid-19 e cria o Monumento SP 2020, às vitimas falecidas a ser implantado por meio de monumento físico no Parque do Ibirapuera em memória e reverência a todas as vitimas da doença Covid-19 com identificação e nome de cada pessoa falecida.

O Brasil atingiu na quarta-feira, 03 de setembro a marca de 4.001.022 milhões de casos de coronavírus, e no Estado de São Paulo, são mais de 826 mil casos.

A cidade de São Paulo ultrapassou a marca das 12 mil mortes por covid-19, segundo o boletim diário divulgado pela Prefeitura da capital paulista, com dados da Secretaria Municipal da Saúde. Isso representa 41,7% do total de óbitos no Estado e é maior do que o total de mortos no Chile, Argentina, Alemanha e África do Sul, por exemplo. São vítimas da doença que deixaram seus familiares angustiados pela ausência da despedida como ela deveria ser, que pudesse fazer o luto ser vivido e, de alguma forma — se é que é possível —, amenizar a dor da partida. Um consolo necessário que foi arrancado de parentes e amigos.

O boletim divulgado no ultimo dia 02 de setembro pela prefeitura da Cidade de São Paulo, demonstra que são 350.000 casos suspeitos, 300.843 casos confirmados e 12.396 vitimas falecidas até a data.

O primeiro óbito causado pelo novo coronavírus no Brasil foi confirmado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo em 17 de



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES**

março. Era um homem de 62 anos que morava na capital paulista e havia morrido no dia anterior. Fazia menos de um mês que a pandemia tinha chegado ao País.

Instituir o Memorial São Paulo Covid-19 é uma forma de reverenciar cada ser humano perdido pela doença fatal, é a cidade de São Paulo reconhecer os seus mortos e dar evidência a cada vítima perdida, sendo lembrada por meio do Monumento a ser criado com o nome de cada vítima da cidade de São Paulo.

O Memorial São Paulo Covid-19 será feito por meio do monumento criado no artigo anterior, com as vítimas do Coronavírus, e um local específico destinado a todas e com o rol das vítimas profissionais de saúde e da área de saúde e médica, da área de segurança urbana e dos serviços essenciais públicos que estavam em trabalho e contraíram a doença pela sua exposição.

Sendo assim, em muito respeito a cada família e pessoa da nossa cidade e do Brasil que apresentamos a presente proposição contando com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente medida.